

CASCAIS OPERA

2026 International Vocal Competition



Regulamento



Índice

1		Condições Gerais	3
2		Candidatura	5
3		Repertório para a Fase Presencial	7
4		Seleção para a Fase Presencial e Confirmação de Participação	8
5		O Júri	9
6		Prémios e Contratos	10
7		Facilidades	11
8		Responsabilidade	12
9		Disposições Finais	13
10		Privacidade e Proteção de Dados	13

1 | Condições Gerais

- 1.1. A Associação CIVOC – Concurso Internacional Ópera Cascais (“CIVOC”), uma associação com sede em Portugal no Passeio do Báltico, nº 43-2E, 1990-036 Lisboa, com o NIF 517761637, de acordo com os seus estatutos, promove e organiza (“Organização”) o Cascais Ópera – Concurso Internacional de Canto – 2026, em concordância com as presentes regras.
- 1.2. A terceira edição do Cascais Ópera – Concurso Internacional de Canto (“Concurso”), terá lugar em Cascais e Lisboa, Portugal, entre os dias 29 de Maio e 7 de Junho de 2026.
- 1.3. Esta edição do Concurso tem uma categoria: Ópera.
- 1.4. Os pronomes pessoais utilizados em todas as comunicações do concurso referem-se igualmente a pessoas de qualquer género.

1.5. Calendário

1 Nov. 2025 - 15 Jan. 2026	Candidaturas abertas
15 Jan. 2026 (23:59 hora portuguesa)	Fecho de Candidaturas
16 Jan. 2026 - 28 Fev. 2026	Seleção de Concorrentes
1 Mar. 2026 – 6 Mar. 2026	Convite aos Concorrentes selecionados para a Fase Presencial e para a Lista de Espera.
31 Mar. 2026	Data limite para confirmação de participação na Fase Presencial dos Concorrentes Selecionados, e de envio de todas as informações pedidas.
1 Abril 2026	Caso haja disponibilidade de lugares, data limite para convite dos Concorrentes que estão em Lista de Espera para que integrem a Fase Presencial.
14 Abril 2026	Data limite absoluta para confirmação de participação na Fase Presencial para os Concorrentes que estavam em Lista de Espera e de envio de todas as informações pedidas. Não são possíveis alterações do repertório após esta data.
15 Abril 2026	Anúncio oficial dos Concorrentes Selecionados que vão participar na Fase Presencial.
29 Maio - 7 Junho 2026	Fase Presencial do Concurso em Cascais e em Lisboa, Portugal.

Concurso (Fase Presencial)	
29 Maio	Check in Cerimónia de Inauguração Masterclass de grupo para Concorrentes Ensaio para Primeiras Provas
30 Maio	Primeiras Provas (1º dia) Continuação de ensaios para Primeiras Provas.
31 Maio	Primeiras Provas (2º dia) Anúncio de Semifinalistas Feedback para cantores que não passaram às Semifinais.
1 Junho	Masterclasses para cantores que não passaram às Semifinais Ensaio para Semifinalistas
2 Junho	Semifinais Anúncio de Finalistas Feedback para cantores que não passaram à Final [Se necessário: apenas Semifinal, continuada no dia seguinte.] *
3 Junho	Masterclasses para cantores que não passaram à Final Masterclasses e ensaios para Finalistas Ensaio com Semifinalistas para o Concerto de Semifinalistas [Se necessário: Semifinal (continuação); Anúncio de Finalistas; Feedback para quem não passou à Final; Masterclasses; Ensaio para Semifinalistas para o Concerto de Semifinalistas.] *
4 Junho	Masterclasses para quem não passou à Final Ensaio para Finalistas com maestro Concerto de Semifinalistas
5 Junho	Ensaio de orquestra com Finalistas
6 Junho	Ensaio Geral na Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.
7 Junho	Final na Fundação Calouste Gulbenkian.
8 Junho	Feedback para Finalistas

* Será confirmado mais perto da data.

- 1.6. As línguas oficiais do Concurso são: Português e Inglês.
- 1.7. As apresentações ao vivo do Concurso estão abertas ao público: com entrada gratuita para as Primeiras Provas e Semifinais e com bilhetes pagos para a Final.
- 1.8. Ensaios para a Final não serão abertos ao público. Outros eventos relacionados poderão ser pagos.
- 1.9. Todos os vídeos e todas as fotografias fornecidas pela Organização aos Concorrentes quer durante o Concurso quer após o Concurso, quando utilizados, deverão mencionar sempre o Concurso Cascais Ópera e, sempre que possível, o site (cascaisopera.com) e a identificação de média (@cascaisopera).
- 1.10. Os Concorrentes devem mencionar o Concurso Cascais Ópera em todas as comunicações escritas e faladas (online, redes sociais, entrevistas e outros) quando mencionarem oportunidades profissionais recebidas direta ou indiretamente devido à sua participação no Concurso.
- 1.11. A ordem de participação na Fase Presencial será determinada pela ordem de candidatura.
- 1.12. Alterações poderão ser feitas, sempre à discricção da Organização.

2 | Candidatura

- 2.1. O Concurso está aberto a cantores de ópera de qualquer nacionalidade que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. não menores de 18 anos na data de começo do concurso presencial (29 de Maio de 2026).
 - b. idade máxima de 32 anos no dia da Final — nascidos no dia 8 de Junho de 1993 ou posteriormente.
 - c. Completaram a sua formação, ou sejam finalistas na sua educação profissional, ou equivalente nível de formação e procurem desenvolver uma carreira profissional.
- 2.2. Não estão autorizados a participar na 3ª edição do Concurso cantores que, na edição anterior do Concurso (2ª edição, 2025) tenham recebido o prémio ‘Grand-Prix Égide’, o Primeiro Prémio ‘Teresa Berganza’ para voz feminina ou o Primeiro Prémio ‘Maurício Bensaude’ para voz masculina. Todos os anteriores Concorrentes têm o direito de se candidatar para a edição de 2026..
- 2.3. As inscrições só podem ser feitas através da página eletrónica oficial no website do Concurso cascaisopera.com, através da plataforma Muvac.
- 2.4. A candidatura só é considerada completa após a receção do pagamento da taxa de inscrição e da validação da boa conformidade da documentação e demais informações necessárias.

2.5. Taxa de Inscrição

- a. Como mencionado em 2.4, a aceitação da candidatura está sujeita ao pagamento da Taxa de Inscrição obrigatória a qualquer concorrente que se candidate ao concurso.
- b. Pagamento e detalhes da inscrição estão disponíveis no website do Concurso e na plataforma de candidatura Muvac.
- c. Taxa de inscrição: 70 Euros, a pagar através da Muvac no momento da inscrição.
- d. Meios de pagamento aceites: Visa, Mastercard, American Express.
- e. O valor da Taxa de Inscrição não é reembolsável.

2.6. Candidatura: Informação e Documentação Necessárias

- a. Formulário de candidatura preenchido.
- b. CV (máximo 1 página) em formato pdf ou no formato de CV da Muvac.
- c. Fotografia de alta resolução a cores.
- d. Links para dois (2) vídeos de Youtube (ou plataforma equivalente) com duas (2) árias com as seguintes condições:
 - d.1) Uma das árias tem de ter sido composta por W.A. Mozart, G.F. Händel ou J.S. Bach e pode ser de uma ópera, oratório, cantata, missa ou ser uma ária de concerto.
 - d.2) A outra ária tem de ser de uma ópera.
 - d.3) As duas árias devem ser cantadas nas línguas e tonalidades originais.
 - d.4) As duas árias devem ser em línguas diferentes.
 - d.5) As duas árias devem ter sido compostas por compositores diferentes.
 - d.6) Os vídeos submetidos não podem ter sido gravados há mais de 1 ano, a contar da data de abertura de candidaturas, ou seja, devem ter sido gravados depois de dia 1 de Novembro de 2024.
 - d.7) Os vídeos têm de ser gravados continuamente, sem cortes e sem edição de som ou vídeo.
 - d.8) Os vídeos devem mostrar a cara do Concorrente enquanto canta.
 - d.9) Os vídeos não têm de ser gravados profissionalmente (mas boa qualidade é aconselhada.)
 - d.10) Os vídeos devem indicar o repertório cantado: compositor, obra e título da ária. Esta informação pode fazer parte do filme ou ser adicionada nas informações dos vídeos.

3 | Repertório para a Fase Presencial

3.1. Repertório para as Primeiras Provas:

- a. Duas (2) árias, com uma duração total máxima de 10 minutos.
- b. Uma das árias tem de ter sido composta por W.A. Mozart, G.F. Händel ou J.S. Bach e pode ser de uma ópera, oratório, cantata, missa ou ser uma ária de concerto.
- c. A outra ária tem de ser de uma ópera.
- d. As duas árias devem ser em línguas diferentes.
- e. As duas árias devem ter sido compostas por dois compositores diferentes.
- f. É permitido repetir as árias submetidas em formato de vídeo para a Candidatura.

3.2. Repertório para a Semifinal:

- a. Três (3) árias, com uma duração total máxima de 15 minutos.
- b. As três árias têm de ser diferentes das árias escolhidas para as Primeiras Provas.
- c. É permitido repetir as árias submetidas em formato de vídeo para a Candidatura, se não tiverem já sido cantadas nas Primeiras Provas.
- d. As três árias têm de ser de óperas.
- e. As três árias devem ser em línguas diferentes.
- f. As três árias têm de ter sido compostas por três compositores diferentes.

3.3. Geral para Primeiras Provas e Semifinal

- a. As árias têm de ser cantadas nas suas línguas e tonalidades originais.
- b. Todas as árias devem ser cantadas de memória e pela ordem previamente indicada pelo concorrente (ver Calendário).
- c. Se o concorrente interpretar uma obra ainda protegida por direitos de autor (tanto relativamente à música, letra ou edição) é da sua responsabilidade fornecer uma cópia legalmente adquirida da mesma para o pianista do concurso.

3.4. Repertório para a Final

- a. O Concorrente só terá de indicar o repertório escolhido para a Final caso seja selecionado para participar na Fase Presencial. Não é necessário fazê-lo no momento da candidatura.
 - b. O Concorrente deve escolher quatro (4) árias de ópera da Lista de Repertório disponibilizada pelo Concurso, quando selecionado para a Fase Presencial.
 - c. As quatro árias propostas pelo Concorrente podem ter sido cantadas nas fases anteriores (Fase de Seleção (online), Primeiras Provas ou Semifinais), desde que constem na Lista de Repertório disponibilizada pelo Concurso.
 - d. As árias propostas têm de ser em pelo menos duas línguas diferentes.
 - e. O Júri fará a seleção das duas (2) árias, com base nas quatro (4) escolhidas pelo Concorrente, que serão cantadas na Final com orquestra.
 - f. Os finalistas serão informados do repertório selecionado pelo Júri no momento do anúncio dos Finalistas.
- 3.5. Os concorrentes têm de confirmar o repertório para a Final no momento da confirmação da sua participação na Fase Presencial.
- 3.6. As árias têm de ser cantadas de memória.

4 | Seleção para a Fase Presencial e Confirmação de Participação

- 4.1. Os Concorrentes serão selecionados com base nas suas candidaturas por um júri escolhido para este efeito.
- 4.2. Os Concorrentes que forem selecionados para participar na Fase Presencial do Concurso, serão informados desta decisão entre os dias 1 de Março e 6 de Março de 2026.
- 4.3. Os Concorrentes Selecionados, convidados a participar na Fase Presencial do Concurso têm até dia 31 de Março de 2026 (23:59 hora portuguesa) para confirmar a sua presença e enviar todas as informações pedidas. Se o Concorrente não confirmar a sua participação, partir-se-á do princípio que o Concorrente não poderá comparecer e o seu lugar será oferecido a um Concorrente em Lista de Espera.

4.4. Lista de Espera

- a. Alguns dos Concorrentes, por decisão do Júri, serão selecionados para ficar em Lista de Espera. Estes Concorrentes serão informados que se encontram em Lista de Espera entre os dias 1 de Março e 6 de Março de 2026.
- b. Os Concorrentes em Lista de Espera poderão ser convidados a integrar a Fase Presencial, sendo notificados dessa decisão até dia 1 de Abril de 2026, dependendo da decisão do Júri e da disponibilidade de lugares.
- c. Os Concorrentes em Lista de Espera que forem convidados a participar na Fase Presencial devem confirmar a sua participação no prazo de três semanas após a sua seleção ou até ao dia 14 de abril de 2026, consoante o que ocorrer primeiro.
- d. Caso o Concorrente não confirme a sua participação, partir-se-á do princípio que o Concorrente não poderá comparecer, sendo a vaga atribuída ao concorrente seguinte na Lista de Espera.
- e. A inclusão de Concorrentes na Lista de Espera está sempre sujeita à decisão do Júri.

4.5. Taxa de Participação

- a. A participação no concurso está sujeita ao pagamento da Taxa de Participação, que deve ser paga pelos Concorrentes Selecionados para a Fase Presencial e pelos Concorrentes em Lista de Espera posteriormente selecionados para a Fase Presencial, no decorrer da confirmação da sua participação.
- b. Pagamento e detalhes da inscrição estão disponíveis no website do Concurso e na Muvac.
- c. A Taxa de Participação é de 50 Euros (não reembolsáveis), a pagar no momento da confirmação de participação através do website ou por transferência bancária.
- d. O valor da Taxa de Participação não é reembolsável.
- e. Meios de pagamento aceites: Transferência bancária e outros a indicar.

5 | O Júri

5.1. Os membros do Júri para o Concurso em 2026 são:

- a. Sergei Leiferkus - Presidente do Júri
- b. Antonio Pirolli - Maestro Titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa

- c. Catarina Sereno - Mezzosoprano
 - d. Christina Scheppelmann - Diretora Geral e Artística de La Monnaie, Bruxelas.
 - e. Eline de Kat - Coordenadora Artística na Opera de Monte Carlo.
 - f. Erik Malmquist - Diretor de Casting na Bayerische Staatsoper
 - g. Ferruccio Furlanetto - Baixo
 - h. Fredrik Andersson - Diretor do Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian
 - i. Ivan van Kalmthout - Executivo Sênior de Ópera
 - j. Juliane Banse - Soprano e Diretora Artística do Festival Internacional de Música de Marvão
 - k. Karen Stone - Diretora Executiva da Ópera Europa
- 5.2. Os Concorrentes ativos no concurso não poderão comunicar com os membros do Júri durante a sua participação, nem qualquer outra pessoa o poderá fazer em seu nome. O não cumprimento desta regra pode resultar em desqualificação imediata do Concorrente no Concurso, por decisão da Organização do Concurso.
- 5.3. Todos os Concorrentes que não passam à fase seguinte terão direito a receber feedback de um ou vários Jurados diretamente após o anúncio de quem passou às fases seguintes. Os Finalistas terão a oportunidade de receber feedback de Jurados no dia 8 de Junho 2026 (dia após a Final). Mais detalhes sobre as sessões de feedback serão anunciados atempadamente.
- 5.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.
- 5.5. Todas as decisões do Júri são definitivas e irrecorríveis.

6 | Prémios e Contratos

- 6.1. O Júri do Concurso atribuirá os seguintes prémios:
- a. Grand-Prix Égide - 12,000 Euros
 - b. Primeiro Prémio 'Teresa Berganza' para voz feminina - 8,500 Euros
 - c. Primeiro Prémio 'Maurício Bensaude' para voz masculina - 8,500 Euros
 - d. Segundo Prémio - 5,000 Euros
 - e. Terceiro Prémio - 3,500 Euros
 - f. Prémio 'Carlos Gomes' - Contrato para apresentação no Festival Amazonas de Ópera (Brasil - OLA) e até 3,000 Euros em apoio para viagens.

- g. Prémio ‘Melhor Cantor com menos de 25 anos’ - 2,500 Euros
 - h. Prémio do Público RTP - 1,500 Euros
 - i. Prémio de Finalista - 1,500 Euros. Este prémio será entregue a cada Finalista que não tenha sido selecionado para nenhum outro prémio pecuniário
 - j. Contrato para apresentação no Festival de Música de Mafra “Filipe de Sousa” em 2027 para dois cantores, acompanhados de 1,000 Euros por cantor
 - k. Contrato para apresentação no Festival Internacional de Música de Marvão em 2027, acompanhado de 1,000 Euros
 - l. Contrato para apresentação no Festival Internacional de Piano do Algarve em 2027, acompanhado de 1,000 Euros
 - m. Contrato para apresentação no Istanbul State Opera and Ballet, acompanhado de 1,000 Euros.
 - n. Contrato para apresentação com a Ópera na Academia e na Cidade (Porto), acompanhado de 1,000 Euros.
 - o. Contrato para apresentação com a Orquestra Alma Mater (Torres Novas), acompanhado de 1,000 Euros.
 - p. Contrato para apresentação com a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, acompanhado de 1,000 Euros.
- 6.2. O Prémio ‘Melhor Cantor com menos de 25 anos’, o ‘Prémio do Público RTP’, o Prémio ‘Carlos Gomes’ e todos os contratos são cumulativos entre si e com os restantes prémios. No entanto, nenhum prémio é cumulativo com o Prémio de Finalista.
- 6.3. Os contratos, assim como o Prémio ‘Melhor Cantor com menos de 25 anos’ e o Prémio ‘Carlos Gomes’ podem ser atribuídos a cantores da Semifinal que não foram selecionados para a Final.
- 6.4. Prémios ou contratos adicionais poderão ser acrescentados ao Concurso, sendo dado aviso prévio a todos os Concorrentes. atempado a todos os Concorrentes.

7 | Contrapartidas e Espaços disponibilizados

- 7.1. O Concurso providenciará aos Concorrentes:
- a. Voos para Finalistas: reembolso de até 300 Euros (contra apresentação de recibo de custos de viagem) para as despesas de viagem internacional, para os Concorrentes admitidos às provas Finais.
 - b. Hotel para Finalistas: alojamento garantido em Lisboa para Finalistas de 5 de Junho até 8 de Junho 2026, por 3 noites.

- c. Bolsa de Concerto de Semifinalistas: Os semifinalistas que decidam participar no Concerto de Semifinalistas receberão um valor de 250 Euros.
- 7.2. O Concurso providenciará pianistas para acompanhar os Concorrentes selecionados para a Fase Presencial. Os Concorrentes podem, a seu encargo, trazer os seus próprios pianistas.
- 7.3. Salas de Ensaios e de Aquecimento Vocal: o tempo de ensaio será dividido igualmente por Concorrentes.
- a. Salas de ensaio para ensaio individual serão disponibilizadas por períodos limitados de tempo.
 - b. Todos os Concorrentes terão direito a ensaios com a mesma duração, com os pianistas acompanhadores.
 - c. Uma sala de aquecimento vocal será disponibilizada durante 10–15 minutos (para as Primeiras Provas) e 15–20 minutos (para as Semifinais) antes das provas presenciais. Os Finalistas terão mais tempo de aquecimento antes da Final.
- 7.4. Todos os Finalistas terão direito a 2 bilhetes cada para a Final. Todos os demais Concorrentes têm direito a 1 bilhete cada para a Final.
- 7.5. O Concurso organizará Masterclasses ministradas por membros do Júri e por profissionais convidados do mundo da música e da ópera. **Todos os Concorrentes têm direito a participar nas Masterclasses gratuitamente.** Termos e condições para participação nas Masterclasses serão disponibilizadas antecipadamente.

8 | Responsabilidade

- 8.1. A obtenção dos necessários documentos de viagem, vistos e seguros são da exclusiva responsabilidade dos Concorrentes.
- 8.2. A CIVOC não assume responsabilidade de qualquer tipo, por doença ou acidente dos Concorrentes, nem por perda ou estragos nos seus bens próprios, em trânsito ou durante o Concurso.
- 8.3. A CIVOC não reembolsará custos médicos de qualquer ordem. Assistência médica poderá ser chamada, a expensas dos Concorrentes, em caso de emergência.

9 | Disposições Finais

- 9.1. Ao submeter a inscrição os Concorrentes declaram concordar:
- com todo o articulado do Regulamento
 - com todos os contratos decorrentes do Concurso
 - que as récitas, recitais, concertos ou gravações decorrentes diretamente do Concurso, bem como os prémios ou partes dos prémios atribuídos, não serão sujeitos a pagamentos ou comissões de qualquer ordem a atuais ou futuros agentes dos Concorrentes.
 - que o Concurso está autorizado a gravar, filmar, transmitir em directo ou em diferido, só o áudio, só a imagem ou o áudio e a imagem em simultâneo, fotografar todos os eventos e provas e publicar as fotos, sem pagamento de qualquer “cachet ou valor adicional”.
 - Todos os Concorrentes deverão assinar um ‘Acordo de Cedência de Direitos de Imagem, Direito sobre a Voz e Direitos Conexos’ antes do dia 29 de maio de 2026.
- 9.2. Todos os direitos decorrentes do ponto 9.1-d. são perpetuamente propriedade da Associação CIVOC.
- 9.3. São proibidos quaisquer registos, incluindo fotografias ou gravações vídeo, sem autorização prévia e escrita da Associação CIVOC.
- 9.4. Reservados todos os direitos.

10 | Privacidade e Proteção de Dados

- 10.1. No âmbito da Competição, a CIVOC (“Organização”) pode recolher dados pessoais dos participantes, conforme se revele necessário para a adequada administração e realização da Competição.
- 10.2. Os tipos de dados pessoais recolhidos dos participantes podem incluir, sem limitar, o nome, endereço, número de telefone, endereço de e-mail, informações de identificação, histórico musical, imagem, gravações de vídeo e áudio e outras informações relevantes para a participação na competição.
- 10.3. A recolha e subsequente tratamento de dados pessoais têm como finalidades principais a administração da Competição, a avaliação das inscrições, a comunicação com os participantes, a notificação dos vencedores e a distribuição de prémios, se aplicável. Os dados pessoais recolhidos podem também ser utilizados para publicidade e marketing da Competição, para o público em geral.

- 10.4. Ao participar na competição, os participantes consentem na recolha e subsequente tratamento dos seus dados pessoais para os fins acima mencionados, nos termos da Política de Privacidade da Competição.
- 10.5. A Organização está empenhada em proteger os dados pessoais recolhidos contra acesso não autorizado, utilização indevida ou divulgação não autorizada dos dados pessoais dos participantes e tomará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a sua segurança e confidencialidade.
- 10.6. A Organização não partilhará os dados pessoais dos participantes com terceiros, exceto quando exigido por lei ou quando necessário para a administração da competição.
- 10.7. Os participantes têm o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição, o direito de não ficarem sujeitos a decisões baseadas unicamente num tratamento automatizado, bem como o direito de retirar o seu consentimento e o direito de apresentar queixas relacionadas com a proteção de dados às autoridades competentes (designadamente, à CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- 10.8. Informação completa sobre os tipos de dados recolhidos, os seus destinatários, as finalidades, os fundamentos para o processamento e os direitos dos participantes sobre os dados estão disponíveis na Política de Privacidade da Competição disponível em <https://cascaisopera.com/privacy-policy/>.